Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 103/2008

Erechim, 03 de Outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 093/2008, que Desafeta da destinação específica e transfere ao patrimônio disponível do Município, uma área de 4.034,00 m² do Loteamento Pegoraro, e afeta área de parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, ambas neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O Município de Erechim possui, na área urbana, inúmeras áreas verdes e/ou reservas de loteamento que se encontram em situação irregular, invadidos ou ocupados ilegalmente por famílias de baixa renda.

Face a essa realidade, propomos a regularização, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº. 3.580/2003 e suas alterações, de dezesseis lotes do Loteamento Pegoraro, localizado na Av. Caldas Júnior esquina com a Rua José Mokva Filho, Polígono Floresta Caixa D'água, bairro Boa Vista, nesta Cidade, para que as famílias que lá se encontram possam ser os verdadeiros proprietários dos terrenos onde contruíram suas casas, dando-lhes uma condição de dignidade e, também, evitando negociações ilícitas dessas áreas.

A área do Loteamento Pegoraro, que será desafetada, totaliza 4.034,00 m² (quatro mil e trinta e quatro metros quadrados). Em substituição a essa área será afetada outra com metragem de 4.034,40 m² (quatro mil e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), localizada em parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, nesta Cidade. Informamos que os terrenos com metragem inferior ao estabelecido no Art. 8.º da Lei Municipal nº. 3.580/2003 serão regularizados e repassados às famílias correspondentes através de Termo de Cessão de Uso, visando a utilização exclusiva do imóvel para moradia.

Destacamos que essa regularização, além de proporcionar uma condição de legalidade às famílias que estão de posse dos terrenos, possibilitará a arrecadação de recursos aos cofres públicos, tendo em vista que os terrenos serão adquiridos por essas famílias, sendo o valor proporcional à metragem do imóvel utilizado por cada família. Informamos que esses valores serão estipulados pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, de acordo com o preço de mercado.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 093/2008

Desafeta da destinação específica e transfere ao patrimônio disponível do Município, uma área de 4.034,00 m² do Loteamento Pegoraro, e afeta área de parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, ambas neste Município.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, Loteamento Pegoraro, no Município de Erechim, com área total de 4.034,00 m² (quatro mil e trinta e quatro metros quadrados), com as seguintes descrições:

I – Lote nº. 01, com área de 276,74 m² (duzentos e setenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 51,19 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor ELOY BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 307.905.730-91, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 17,72 metros, com a chácara nº 08; ao Sul, na extensão de 17,50 metros, com o "beco" de acesso existente; a Leste, na extensão de 7,80 metros, com o lote nº. 02, e 7,72 metros, com o lote nº. 03; a Oeste, na extensão de 15,45 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

II – Lote nº. 02, com área de 94,01 m² (noventa e quatro metros e um centímetro quadrado), localizado no lado par do "beco" existente, distante 17,50 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para a Senhora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS PADILHA, inscrita no CPF sob nº. 560.110.240-68, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 11,73 metros, com o Lote nº. 03; ao Sul, na extensão de 10,94 metros, com o "beco" existente; a Leste, na extensão de 8,45 metros, com o Lote nº. 03; a Oeste, na extensão de 7,80 metros, com o Lote nº. 01;

III – Lote nº. 03, com área de 319,58 m² (trezentos e dezenove metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 28,44 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para a Senhora ROSELI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 601.228.460-87, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 20,60 metros, com a Chácara nº. 08; ao Sul, na extensão de 11,73 metros, com o Lote nº. 02, e 13,31 metros, com o "beco" de acesso existente; a Leste, na extensão de 23,19 metros, com a faixa de domínio da RFFSA, e 7,91 metros, com o Lote nº. 04; a Oeste, na extensão de 8,45 metros, com o Lote nº. 02, e 7,72 metros, com o Lote nº. 01;

IV – Lote nº. 04, com área de 265,86 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 39,92 metros da Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para o Senhor JOÃO BALBINOT, inscrito no CPF sob nº.

227.693.900-15, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 35,78 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 11,27 metros, com o Lote nº. 11, na extensão de 9,20 metros, com o Lote nº. 12, e na extensão de 11,53 metros, com o Lote nº. 13; a Leste, na extensão de 0,96 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 10,64 metros, com o Lote nº. 05, na extensão de 1,80 metros, com o "beco" de acesso, e na extensão 7,91 metros, com o Lote nº. 03;

V – Lote nº. 05, com área de 205,82 m² (duzentos e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 21,57 metros da Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para o Senhor RODINEI MARCIO KOVALESKI, inscrito no CPF sob nº. 788.040.510-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 18,35 metros, com o "beco" de acesso existente, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 17,81 metros, com o Lote nº. 07; a Leste, na extensão de 10,64 metros, com o Lote nº. 04; a Oeste, na extensão de 9,49 metros, com o Lote nº. 06, e na extensão de 2,28 metros, com o "beco" de acesso existente;

VI – Lote nº. 06, com área de 212,77 m² (duzentos e doze metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, formando esquina com o "beco" de acesso existente e distante 36,93 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora ROSELENE FRANKOSKI, inscrita no CPF sob nº. 543.119.500-04, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 21,57 metros, com o "beco" de acesso existente; ao Sul, na extensão de 19,10 metros, com o Lote nº. 07; a Leste, na extensão de 9,49 metros, com o Lote nº. 05; a Oeste, na extensão de 11,17 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

VII – Lote nº. 07, com área de 359,78 m² (trezentos e cinqüenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 27,11 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior com a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor ADEMIR CARUS, inscrito no CPF sob nº. 999.437.860-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 19,10 metros, com o Lote nº. 06 e, na extensão de 17,81 metros, com o Lote nº. 05; ao Sul, na extensão de 21,78 metros, com o Lote nº. 08 e, na extensão de 12,48 metros, com o Lote nº. 10; a Leste, na extensão de 11,18 metros, com o Lote nº. 11; a Oeste, na extensão de 9,82 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

VIII – Lote nº. 08, com área de 219,88 m² (duzentos e dezenove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 17,40 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor DORVALINO BARBACOVI, inscrito no CPF sob nº. 195.710.890-87, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 21,78 metros, com o Lote nº. 07; ao Sul, na extensão de 19,34 metros, com o Lote nº. 09; a Leste, na extensão de 11,99 metros, com o Lote nº. 10; a Oeste, na extensão de 9,71 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

IX – Lote nº. 09, com área de 260,05 m² (duzentos e sessenta metros e cinco centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, formando esquina com a Rua José Mokva Filho, a

ser regularizado para o Senhor JOSÉ TRINDADE, inscrito no CPF sob nº. 274.362.250-49, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 19,34 metros, com o Lote nº. 08; ao Sul, na extensão de 14,90 metros, com a Rua José Mokva Filho; a Leste, na extensão de 13,60 metros, com o Lote nº. 10; a Oeste, na extensão de 17,40 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

X – Lote nº. 10, com área de 298,85 m² (duzentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 14,90 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora SONIA MARIA KAMINSKI, inscrita no CPF sob nº. 383.837.210-72, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 12,48 metros, com o Lote nº.07; ao Sul, na extensão de 12,20 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 23,16 metros, com o Lote nº. 11; a Oeste, na extensão de 11,99 metros, com o Lote nº. 08 e, na extensão de 13,60 metros, com o Lote nº. 09;

XI – Lote nº. 11, com área de 358,13 m² (trezentos e cinqüenta e oito metros e treze centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 27,10 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor VALÉRIO MEZALIRA, inscrito no CPF sob nº. 061.388.290-34, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 11,27 metros, com o Lote nº. 04; ao Sul, na extensão de 15,75 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 31,09 metros, com o Lote nº. 12; a Oeste, na extensão de 11,18 metros, com o Lote nº. 07 e na extensão de 23,16 metros, com o Lote nº. 10;

XII – Lote nº. 12, com área de 265,19 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 42,85 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor GUILHERME MARTINS MEZALIRA, inscrito no CPF sob nº. 005.364.851-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 9,20 metros, com o Lote nº. 04; ao Sul, na extensão de 8,88 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 28,84 metros, com o Lote nº. 13 "A"; a Oeste, na extensão de 31,09 metros, com o Lote nº. 11;

XIII – Lote nº. 13, com área de 199,06 m² (cento e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 53,73 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora CLARICE PEDROSO, inscrita no CPF sob nº. 514.443.990-04, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com o Lote nº. 13 "A"; ao Sul, na extensão de 12,77 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 15,04 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 15,90 metros, com o Lote nº. 13 "A";

XIV – Lote nº. 13 "A", com área de 188,94 m² (cento e oitenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 51,73 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor JACINTO MAY, inscrito no CPF sob nº. 325.900.830-68, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de

11,53 metros, com o Lote nº. 04 e na extensão de 5,27 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 2,00 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente, e na extensão de 13,00 metros, com o Lote nº. 13; a Leste, na extensão de 5,32 metros e 1,58 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 28,84 metros, com o Lote nº. 12;

XV – Lote nº. 14, com área de 213,09 m² (duzentos e treze metros e nove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 66,32 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora CLECI ROSANE MELLER WAICOLESKO, inscrita no CPF sob nº. 608.726.160-53, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 13,90 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 10,83 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 13,99 metros, com o Lote nº. 15; a Oeste, na extensão de 20,36 metros, sendo 15,04 metros, com o Lote nº. 13, e 5,32 metros, com o Lote nº. 13 "A";

XVI – Lote nº. 15, com área de 201,79 m² (duzentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 77,15 metros da esquina da Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora IVANI PASI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 144.668.130-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 24,15 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 24,50 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 3,63 metros, com sobra da mesma chácara; a Oeste, na extensão de 13,99 metros, com o Lote nº. 14.

Art. 2.º Fica afetada como Área Verde, em substituição à Área Verde de que trata o Art. 1.º desta Lei, a área verde "A-4", com área de 4.034,40 m² (quatro mil e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), localizada em parte do lote rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 32,80 metros, com parte do mesmo lote rural nº. 58, remanescente; ao Sul, na extensão de 32,80 metros, com parte do lote rural nº. 58, remanescente; a Leste, na extensão de 123,00 metros, com parte do lote rural nº. 58, designado "A-3"; a Oeste, na extensão de 123,00 metros, com a parte remanescente do lote nº. 58.

Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome, bem como proceder a substituição do adquirente indicado nesta Lei, mediante Processo Administrativo, desde que o substituto comprove estar residindo sobre o imóvel.

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar os terrenos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.580/2003 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os terrenos que possuírem metragem inferior ao previsto na Lei nº. 3.580/2003, serão regularizados através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Outubro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal